MENSAGEM

Apresentada á Assembléa Legislativa do Amazonas, pelo Presidente DORVAL PIRES PORTO, ao installar-se a 2.ª sessão ordinaria da 14.ª Legislatura.

Manáos
IMPRENSA PUBLICA
1930

SRS. DEPUTADOS:

NA observancia do preceito constitucional de dar-vôs conta dos negocios publicos, venho, possuido de viva satisfação, desincumbir-me desse dever. Quéro, porém, antes de tudo, congratular-me effusivamente com o povo amazonense, de que sois legitimos representantes, por esta sessão da Assembléa Legislativa, cuja esclarecida cooperação muito ha de facilitar a acção do governo.

A exhaustiva mensagem de 14 de Julho de 1929, completada pela exposição de 29 de Novembro, tambem do anno findo, com que o illustre Presidente Sr. Ephigenio de Salles, ao renunciar o mandato, transmittiu o governo ao seu substituto legal, o honrado deputado Sr. Franklin Washington, e a d'este, em 1.º de Janeiro do anno corrente, abrangeram todo o periodo de 1929, com que expirou o quadriennio governamental. Nessas condições, o documento que óra vôs submetto, bréve apreciação das occorrencias mais significativas do curto lapso de um semestre, não póde, sob muitos aspectos, mercê das grandes distancias, que difficultam as communicações, dizer, com segurança, senão dos quatro primeiros mezes do anno fluente.

ELEIÇÕES

Federaes

A intensa campanha politica que acaba de atravessar a nação, repercutindo em todas as suas unidades federativas, inflamando animos, determinando apprehensões de toda a ordem, processou-se, no Amazonas, calma e legalmente, asseguradas todas as liberdades.

O Partido Republicano do Amazonas, agremiando as figuras expressivas e tradicionaes da politica local, desde o primeiro instante assumira attitude clara e definida. A caravana liberal, que aqui esteve e propagou na praça publica as suas ideias, sentiu que o culto povo de Manáos apoiava a causa contraria. Revelaram-n'o, á evidencia, as urnas de 1.º de Março, com a eleição, por extraordinaria maioria, dos eminentes compatriotas Srs. Julio Prestes de Albuquerque e Vital Henriques Baptista Soares, para Presidente e Vice-Presidente da Republica, no quadriennio que se iniciará em 15 de Novembro vindouro.

A' mesma data, eram eleitos Senador e Deputados federaes, respectivamente, os nossos illustres concidadãos Srs. Ephigenio Ferreira de Salles, Antonio Monteiro de Souza, Jorge de Moraes, J. F. de Araújo Lima e Adalberto Pedreira.

Eleitos, foram reconhecidos os candidatos do Partido Republicano do Amazonas, integralizando-se, assim, com os preclaros Senadores Silverio José Nery e Aristides Rocha, a representação federal do Estado.

Estaduaes

Desapparecido o saudoso Coronel Raymundo da Costa Fernandes, eleitos deputados federaes os Srs. Monteiro de Souza e Adalberto Pedreira, nomeados Prefeitos Municipaes os Srs. Joaquim Tanajura e Francisco Laurentino do Bomfim, verificaram-se cinco vagas na Assembléa Legislativa, para cujo preenchimento por eleição o Decreto n.º 266, de 30 de Abril, marcou o dia 1.º de Junho ultimo. Concorrido e tranquillo, o pleito confirmou a escolha do P. R. do A., eleitos, ainda uma vez, os seus candidatos.

SAÚDE PUBLICA

Para imprimir-lhe unidade á acção foi a Repartição de Hygiene do Estado, mediante contracto com o Departamento Nacional de Saúde Publica, annexada ao Serviço de Saneamento Rural, cumprindo-lhe prover á hygiene e prophylaxia, sob a direcção da autoridade federal. Custeado o serviço por quotas iguaes do Estado e da União, importava a respectiva despesa em rs. ..... 283:540$000, para cada parte, quantia paga trimestral e adeantadamente. Augmentada, porém, no vigente orçamento da despesa federal, a verba do serviço da lepra, de rs. 67:000$000 para rs. 120:000$000 annuaes, cabe ao Estado metade do augmento, ou sejam rs. 26:500$000, importando, hoje, mercê de additivo ao contracto, o total de cada quota em rs. 310:000$000. O "Diario Official" da Republica estampa, em seu numero de 11 de Março ultimo, o additivo ao contracto anterior, representado o Amazonas pelo deputado dr. Jorge de Moraes,

Estado Sanitario

E' lisonjeiro o estado sanitario da Capital e do interior, salvo, em Manáos, o caso da varicelle, apparecida em Abril ultimo e, para logo, extincta. A quininização preventiva, systematicamente praticada, no momento em que a cheia, ou a vasante, começa a manifestar-se, vem attenuando, em seus effeitos, o surto do paludismo, proprio de taes occasiões. Outrosim, a limpesa dos igarapés que banham a cidade, a petrolagem das boccas de lôbo, o deseccamento de pantanos teem concorrido efficazmente para o saneamento da Capital, de anno para anno mais accentuado. Quanto ao interior, medicos e enfermeiros, óra n'uma, óra n'outra região, percorrem cidades, villas, povoados, ministrando conselhos, ensinando principios elementares de prophylaxia e hygiene, tratando pela quinina e pelo chenopodio.

Ainda no mez de Maio, foi installado no municipio de Bôa Vista do Rio Branco o "Posto Jonathas Pedrosa", cujo nome é justa homenagem ao saudoso medico e homem publico. E' seu director o sub-Inspector Dr. Sebastião Publio Dias. Para Maués — "Posto Clementino Fraga" — foi destacado o Dr. Xavier de Albuquerque. Para outros municipios, só nos quatro primeiros mezes de 1930, remetteram-se 41 ambulancias, em 50 volumes.

Em Manáos, até 31 de Maio do corrente anno, na séde da Repartição, nos seus postos e sub-postos, registrou-se o movimento constante do seguinte quadro :

MANÁOS

Movimento dos doentes de 1.o de Janeiro a 31 de Maio de 1930

Doentes Inscriptos em impaludismo	1134
Idem » » verminoses	2866
Idem » » outras molestias	856
	4854

Medicações applicadas nos postos e distribuidas pela Repartição Central

Injecções de quinino	1618	
Idem de azul	383	
Idem de óleo	715	
Idem de mercurio	104	
Idem de urotropina	203	
Idem de emetina	65	
Idem de sparteina	101	
Idem antipaludicas	455	
Idem tonicas	2224	
Idem de tartaro	37	
Idem diversas	528	Formulas aviadas 4540
	6413	
Capsulas e comp. de quinino	60910	
Idem contra grippe	918	
Idem de chenopodio	3814	
Idem de aspirina	388	
Idem de azul	904	
Idem de bismutho	388	
Idem de necatorina	153	
Idem diversas	402	

Quanto ás molestias venereas, de 1.° de Janeiro a 31 de Maio, os respectivos dispensarios inscreveram 287 doentes, de ambos os sexos, assistindo-os com 13.240 medicações.

HOSPITAES

Santa Casa de Misericordia

Com as obras iniciadas sob a Provedoria do Dr. Ayres de Almeida, continuadas pelo devotado e inolvidavel Coronel Leopoldo de Moraes e Mattos e ultimadas pelo actual Provedor Dr. Aluysio Araújo, é a Santa Casa de Misericordia um estabelecimento modelar, no genero, offerecendo

grande conforto a sua primeira classe. O governo lhe dá um auxilio mensal, paga as diarias dos loucos e demais despesas autorizadas. O movimento deste hospital, nos quatro mezes de 1930, assim se registra :

Internados, de 1.° de Janeiro a 30 de Abril ..	915
Falleceram	92
Receitas aviadas	14.238
Curativos	24.716
Operações	56

Colonia de Alienados

Dependencia da Santa Casa de Misericordia, a "Colonia de Alienados Eduardo Ribeiro" encontra-se installada em amplo edificio, com pavilhões especiaes para ambos os sexos. Embora exija ainda grandes reparações, é excellente a sua situação isolada, em meio de vasta chacara. Dos 134 doentes de 1929, ali em 1.° de Janeiro ainda se achavam 77, havendo-se verificado 14 curas, 13 obitos e 30 retiradas. Posteriormente, até 30 de Abril, internaram-se 27 enfermos e falleceram 16.

Hospital de S. Sebastião

Dependente tambem da Santa Casa de Misericordia, o Hospital de S. Sebastião, destinado aos tuberculosos, continúa a funccionar no mesmo predio até que as circumstancias permittam installal-o na propriedade, para tal fim expressamente adquirida, á rua Duque de Caxias. Falleceram 16,. encontram-se internados 27 doentes.

Casa Dr. Fajardo

Sob a administração de D. Maria de Miranda Leão e serviços das Irmãs Franciscanas, a "Casa Dr. Fajardo",—patrocinada pela "Liga Protectora da Creança Pobre", com a assistencia medico-hospitalar do "Serviço de Saneamento Rural",—é, simultaneamente, lar e hospital de creanças pobres. Presta, sob todos os aspectos, os mais assignalados serviços. Asylando, em média, 32 pequenos enfermos, o seu movimento, nos quatro primeiros mezes do anno fluente, foi o seguinte:

Janeiro—Enfermos	34	—	Altas	1	—	Obitos 0
Fever.º—Enfermos	31	—	.....			
Março — "	30	—	Altas	1	—	Obitos 1
Abril — "	33	—	"	1	—	.....

Na "Casa Dr. Fajardo" funcciona o "Ambulatorio Samuel Uchôa", que lhe é complemento na desvelada assistencia á infancia. O quadro, de Abril ultimo, referente ao movimento d'essa secção da "Casa Dr. Fajardo", por eloquente, dispensa commentarios. Eil-o:

ABRIL DE 1930

Pessôas inscriptas	157
Consultas	462
Verminoses	83
Impaludismo	83
Molestias do app. digestivo	59
" " " respiratorio	82
" " " circulatorio	
Heredo-syphilis	3
Outras molestias	39
Diversas injecções	41
Formulas aviadas	593
Total	1.602

Além da coadjuvação da "Liga", a "Casa Dr. Fajardo" é subvencionada pelo Estado e pela Prefeitura da Capital.

Créche Alice de Salles

A piedosa fundação da "Créche Alice de Salles" destinou-a a abrigo e asylo dos nascituros de leprosos. Complemento da "Villa-leprosaria Belisario Penna", não sendo possivel, entretanto, a immediata installação desta, o governo, rescindindo amigavel e vantajosamente o contracto firmado em 1929 com as Irmãs do Instituto Franciscano das Missionarias de Maria, confiou-lhes os serviços da "Créche", nos termos do contracto de 7 de Abril de 1930.

De rs. 150$000, mensalidade de cada Irmã, passaram as contractadas, em numero de cinco, a perceber, globalmente, 300$000, mais 600$000, para o custeio geral da casa, além de uma gratificação de 150$000, para o respectivo capellão. Reduzida ficou, assim, a despesa mensal a rs. 1:050$000.

Agradeço, em nome do governo, ás dignas Irmãs, a bôa vontade com que aceitaram as novas condições, decorrentes do difficil momento financeiro que atravessa o Estado, e a abnegação incomparavel com que se dedicam ás desventuradas creancinhas.

Instituto Pasteur

Unico para todo o Amazonas, Acre e Norte de Matto-Grosso, presta o "Instituto Pasteur" os melhores serviços. Embora a necessidade de maiores recursos, notadamente de laboratorio, a

efficacia do "Instituto" se avalia, á justa, pelo restabelecimento dos pacientes tratados, cujo coefficiente até hoje é de cento por cento, na inscripção de 15 doentes, 8 do sexo masculino e 7 do feminino. Assignalaveis são tambem as experiencias e estudos de laboratorio, do abalisado director, Dr. Alfredo da Matta, cujos trabalhos correm publicados nas revistas medicas.

A lepra

Problema relevante, entre quantos o fôrem, não tem o governo descurado d'elle.

A "Villa-leprosaria Belisario Penna", "cyclopica, como o dizia em minha plataforma, construcção do governo actual", ainda não poude ser inaugurada. E' que, na opinião do preclaro Dr. Achilles Lisbôa, seu director, não está ainda apparelhada para receber os infelizes doentes. Abrigar, tratar, vestir, alimentar doentes taes, impõem, imprescindivelmente, com a defesa, quanto ser possa, dos sãos, despesas avultadas, de que, no momento, o Estado não poderia assumir a responsabilidade. Continúam, pois, asylados no Umirysal, em numero de 207, os portadores do mal de Hansen. Com a assistencia medica, alli se lhes dispensam, silenciosamente, attentamente, o alimento, o vestuario, a escola. Agóra, então, com o augmento da respectiva verba, de 67 para 120:000$000, annuaes, mais efficiente se ha de tornar esse indispensavel serviço, dotado, ainda em Maio ultimo, de mais um pavilhão, com capacidade para 20 leitos.

INSTRUCÇÃO PUBLICA

Diffundir a instrucção primaria, completando-a com a educação technica, em um meio qual o amazonense, onde o rarefeito da população mais avulta pela enormidade das distancias, seria, sem duvida, louvavel programma, destinado a absorver muito da attenção, muitissimo dos recursos financeiros, de um quadriennio prospero. Essa alta preoccupação tem animado a acção do poder publico de certo tempo a esta parte, sempre que occorrem circumstancias economicas favoraveis. Assim, ao abatimento de 1924, seguiram-se as conquistas de 1925-1928.

Manter, em taes condições, o terreno já vingado, defendendo-o zelosamente, é a obra a que o governo se propõe, obra para cuja realização quér contar com o concurso civico, consciente, do Professor.

Entrancias.
Grupos.
Escolas isoladas.

As escolas, em numero de 123, de todas as entrancias, que mantinha o Amazonas em principios de 1924, já eram 237, em fins de 1925, assim catalogadas :

1.ª entrancia	(Capital)	101
2.ª "	(Cidades)	24
3.ª "	(Villas)	25
Ruraes	.....	87
		237

Proseguiu-se, no quadriennio 1926-1929, a campanha iniciada, contando o anno de 1930, 292 escolas :

Capital	114
Cidades	25
Villas	26
Ruraes	127
	292

Esse notavel accrescimo, expressivo do zêlo governamental, embora o extraordinario augmento da despesa, que, só na verba "Material", passou de rs. 10:000$000 para rs. 40:000$000, tem sido conservado e custeado pelo governo actual, embora o quadro afflictivo do segundo semestre de 1929, impressionantemente descripto no relatorio do illustre Professor Agnello Bittencourt, director, desde fins de 1924, da Instrucção Publica.

Com effeito; só duas escolas, ruraes, as de Tres Casas (Rio Madeira) e Cachoeira (Rio Purús), estão, em 1930, desprovidas, á falta de professores que as quizessem reger.

Com 181 professores effectivos e 113 interinos, em numero, portanto, de 294, o magisterio primario se constitue de 168 diplomados da Escola Normal, 12 da Escola Modelo, 4 de outras escolas e 110 não diplomados.

Matricula e frequencia

E' animadora a progressão crescente de matricula e frequencia escolar. Eis o respectivo quadro de um triennio:

Annos	Escolas	Matricula	Frequencia
1927	260	11.763	7.101
1928	278	13.233	8.299
1929	280	12.867	8.479

Maior foi, entretanto, a **inscripção** escolar, primaria, em 1929, desde **que se computem** os alumnos das escolas **municipaes e particulares.** Assim, para 1929 :

Escolas da Capital	.....	5.747	
" do interior	.....	7.120	
			12.867
" municipaes	.....		1.531
" particulares	.....		2.739
			17.137

Com referencia á **inscripção de 1930**, até Maio, exclusive, era, **nos Grupos e Escolas isoladas** da Capital :

Matricula	.....	4.438
Frequencia	.....	3.348

Escolas municipaes e particulares

A contribuição municipal **na diffusão** do ensino primario está reflectida **no quadro seguinte :**

ANNOS	Manáos		Outros Municipios	
	Matricula	Frequencia	Matricula	Frequencia
1927	1.030	511	1.192	946
1928	1.257	754	842	581
1929	1.449	1.418	82	58

O ensino particular comprehende escolas inscriptas, ou não inscriptas, na Directoria da Instrucção Publica.

No triennio ultimo, eis a matricula e frequencia das escolas inscriptas :

ANNOS	Numero de estabelecimentos	Matricula	Frequencia
1927	26	2.035	1.389
1928	27	1.857	1.303
1929	29	1.720	1.109

Nas escolas não inscriptas :

ANNOS	Numero de estabelecimentos	Matricula	Frequencia
1927	25	1.732	1.332
1928	13	826	695
1929	12	1.019	749

Escola de Aprendizes Artifices

Embora federal, a situação da Escola de Aprendizes Artifices muito interessa ao Amazonas.

No mez de Maio, a matricula, nos seis annos do curso diurno, foi de 211, emquanto o nocturno, nos seus quatro annos, inscreveu 72 alumnos, sendo a frequencia média naquelle de 78 % e, no ultimo, de 55 %.

Funccionaram as officinas de carpintaria com 106 aprendizes, metallurgia, 47, sapataria, 16, alfaiataria, 42.

Instituto Benjamin Constant

Estabelecimento modelar, destinado ás orphans desvalidas a que ministra instrucção primaria e educação technica, o elogio do Instituto Benjamin Constant está no facto de lhe disputarem a matricula educandas contribuintes. No anno vigente, é de 160 o numero de alumnas, sendo desvalidas 127, contribuintes 33.

Quanto ao estado sanitario, é, actualmente, bom, permanecendo apenas 2 alumnas na enfermaria. Convalescem da varicelle, irrompida em Abril.

Administram o "Instituto Benjamin Constant" as piedosas "Irmãs de Sant'Anna", sob a direcção do operoso Dr. Maximino Corrêa.

Escolas Modelo e Normal

Complemento e transição da escola primaria para a Normal, a que é annexa, a Escola Modèlo conta, em 1930, inscriptos, 287 alumnos.

A Escola Normal, sob a antiga direcção do Dr. Vicente Telles, vae preenchendo, satisfactoriamente, a delicada missão de preparar professores.

Com 422 alumnos, no anno corrente, o movimento de matricula, no triennio, foi o seguinte:

ANNOS	SERIES DO CURSO					TOTAES
	1.a	2.a	3.a	4.a	5.a	
1928	127	60	39	24	22	272
1929	169	64	52	34	40	359
1930	164	98	76	34	50	422

Gymnasio

O "Gymnasio Amazonense Pedro II", o tradicional estabelecimento de ensino secundario, mantido pelo Estado, continúa a funccionar com regularidade, sob a esclarecida direcção do Dr. Placido Serrano.

Nos exames de admissão, foram approvados 68 dos 106 candidatos inscriptos. Registrando mais 54 alumnos do que no anterior, a matricula, no vigente anno lectivo, é de 262 estudantes. Esse accrescimo determinou o desdobramento das classes do primeiro e segundo annos.

Collegio Dom Bosco

Outro reputado estabelecimento de ensino secundario é o "Collegio Dom Bosco", da direcção dos benemeritos Padres Salesianos.

Em 1930, a matricula, nos seus cursos primario e secundario, inscreveu 375 alumnos.

Escola Agronomica de Manáos

Instituto subvencionado pelo governo federal e por alguns municipios, inclusivé o da Capital, a "Escola Agronomica de Manáos" conta, matriculados, em 1930, 54 alumnos.

Escola Municipal de Commercio Solon de Lucena

Com as escolas de Aprendizes Artifices e Agronomica, a de Commercio constitue apreciavel sementeira de educação technica. Em 1930, a sua matricula registra 139 alumnos.

Ensino Superior

Desdobramentos, que ficaram, da extincta Universidade de Manáos, a Faculdade de Direito

e a Escola de Pharmacia e Odontologia funccionam regularmente, dando aos seus cursos crescente efficiencia.

Caixa Escolar e Liga da Bondade

Instituição beneficente, a Caixa Escolar de Manáos, de mais em mais adicta á sua esphera de nobres attribuições, tem auxiliado os escolares pobres, fornecendo-lhes livros, roupas, calçados.

A Liga da Bondade, que é uma associação infantil, sob os auspicios dos professores, está fundada em todos os grupos escolares de Manáos, procurando a Directoria da Instrucção Publica extendel-a aos do interior. Vela, principalmente, na formação do caracter, buscando desenvolver todos os pendores altruisticos da creança.

Conselho Superior de InstrucçãoPublica

Formado por um representante de cada estabelecimento de ensino, secundario, primario, normal e artistico, á excepção do primario e publico, que tem 2 delegados, o Conselho Superior de Instrucção Publica provê á technica do ensino e é tribunal de professores. Tem-se reunido regularmente.

Inspecção escolar e Inspecção medica

Com 27 Inspectorias regionaes nas sédes dos municipios, á frente os respectivos Juizes de Direito, ou municipaes, e os Prefeitos, a inspecção, em Manáos, é unipessoal. Exercita-a o Professor Dr. Themistocles Gadelha, em constantes visitas a grupos escolares, escolas isoladas, collegios inscriptos, lavrando sempre um termo de suas observações.

A inspecção medica, encargo da Repartição de Prophylaxia, attende aos casos de paludismo e verminoses, afastando da escola os portadores de molestias contagiosas.

JUSTIÇA

Superior Tribunal

Na triplice organização governamental de Poderes, o Judiciario, unico permanente, merece, pela alta finalidade de suas funcções, aquelle sincero acatamento, indispensavel á serenidade na distribuição da Justiça. E' o que occorre no Amazonas e se verifica do relatorio do Sr. Desembargador Dr. Antonio G. P. de Sá Peixoto, digno Presidente do Superior Tribunal, cujos trabalhos se acham em dia.

De 1.° de Janeiro aos 31 de Maio do anno fluente, decidiram-se 98 feitos, assim discriminados:

Habeas-corpus	12
Recursos e appellações criminaes	44
Aggravos e cartas testemunhaveis	14
Recursos e app. civis e comm.	13
Embargos ao accordam	11
Reclamações e representações	4
Total	98

Duvidas, lacunas, difficuldades

Faz resaltar de seu relatorio o Sr. Desembargador Presidente a duvida si, provida a appellação interposta de sentença annullatoria do processo, ou conclusiva delle, pelo reconhecimento de uma preliminar qualquer, deveria o Tribunal de logo pronunciar-se sobre a questão principal, em instancia unica.

O retardamento do pleito, pela devolução do processo á primeira instancia, foi obviado pela Lei n. 1.178, de 21 de Junho de 1922, art. 24, n. XXVI. Pelo aggravo, a instancia superior conhece, restrictamente, da preliminar, afastado o recurso de appellação, consoante as disposições da lei estadual, ou federal.

Que se deve, porém, entender por questões preliminares nos pleitos judiciarios? Eis a duvida. Submettida ás vossas luzes e amadurecida experiencia, resolvel-a-eis de accordo com os interesses da Justiça.

A lacuna seria preenchida, no conceito do Sr. Desembargador Presidente, com a revisão e consolidação das leis de organização judiciaria e do processo, que se resentem de falta de uniformidade na linguagem e de outros defeitos, oriundos de compilações de leis de vária natureza e de textos escriptos em momentos diversos e afastados.

Lembra tambem o Sr. Desembargador Presidente a necessidade de uma providencia quanto ao Conselho Penitenciario, cujas attribuições são tanto mais relevantes quanto o seu não funccionamento poderia implicar, pela conservação em carcere daquelle que adquiriu direito á liberdade vigiada, em pena diversa da que lhe fôra infligida.

Modalidade da execução da pena, o livramento condicional pende de informação do Conselho Penitenciario, cujas reuniões, portanto, deverão realizar-se regularmente, periodicamente.

Procuradoria Geral do Estado

Exercita, com o maior zêlo, as importantes funcções de Procurador Geral do Estado, o Sr. Desembargador Estevam de Sá Cavalcanti de Albuquerque, de cujo relatorio resalta a perfeita normalidade da justiça, em todas as suas instancias.

MUNICIPIOS

Encontra-se á frente do municipio da Capital, como seu Prefeito, o Dr. Joaquim Tanajura, administrador experimentado e prudente, ex-leader da Assembléa Legislativa. Quanto aos demais municipios, tem sido objecto de minha constante attenção dar-lhes Prefeitos á altura das necessidades e possibilidades de cada um, aproveitando com praser, sempre que possivel, os proprios elementos locaes.

POLICIA CIVIL

Realizando elogiavel serviço preventivo, apenas recorrendo á acção repressora em casos imprescindiveis, chefia a Policia Civil o Dr. Antonio Martins Palhano, Juiz de Direito no Maranhão e ex-Juiz Municipal neste Estado.

Essa orientação vigilante, de par com a indole bondosa e pacifica do povo amazonense, tem logrado vêr a ordem mantida através de todo o Estado, ainda em momentos agitados, quaes os em que se processam eleições, ou se realizam festas populares.

POLICIAMENTO

Capital

Estabelecido o patrulhamento nocturno por praças do Piquete de Cavallaria da Força Policial, que o fazem sobretudo á zona suburbana e trechos esconsos da cidade, muito lucrou o policiamento, augmentado, assim, o numero de pontos de permanencia dos guardas civis, em seu serviço diurno, ou nocturno.

Interior

Em numero de 27 delegacias e 292 subdelegacias, o policiamento do interior, que lhes incumbe, é auxiliado, na conformidade das circumstancias, por destacamentos, menores, ou maiores, da Força Policial. Dezeseis municipios, no momento, são servidos por esses destacamentos.

INSPECTORIAS

Vehiculos

A acção vigilante da Inspectoria de Vehiculos obteve, de Janeiro a Abril, o registro de 60 vehiculos, numero que, de Maio a Dezembro de 1929, era apenas de 43.

Com a applicação de tres penalidades por infracções do regulamento, concederam-se este anno :

Carteiras	de	licença	para motoristas profissionaes	10
"	"	"	para motoristas amadores..	4
"	"	"	para bolieiros	2

A renda, embóra muito menor que a anterior, foi de rs. 5:561$000, de Janeiro a Abril, cobrindo-se com ella, á excepção das despesas de expediente e serviço reservado, todas as demais da Chefatura, em cujo cofre existe o saldo de rs. 2:911$600.

Hoteis

A Inspectoria de Hoteis e Casas de Commodos, com o serviço em dia, accusa em seus registros :

Hoteis	10
Villas	24
Casas de Commodos	88
Pensões	6
Estancias	124

GABINETES

Medico-Legal

Dirigido pelos Drs. Fulgencio Martins Vidal e Agenor Magalhães, o Gabinete Medico-Legal não só presta grande auxilio na execução das leis penaes, como attende ainda ás necessidades sanitarias da Penitenciaria do Estado, verifica obitos, dá assistencia medica aos guardas civis e inspecciona candidatos a **chauffeurs.**

Identificação e Estatistica

Importante departamento da Policia, o Gabinete de Identificação e Estatistica é dirigido pelo Dr. Jeronymo Ribeiro da Costa.

O archivo de individuaes dactyloscopicas, feito com rigorosa distribuição, está apercebido para fornecer immediatamente qualquer informação. Em 41 volumes, encadernados e numerados, acham-se archivadas 12.000 pranchas de identificação civil, emquanto a criminal somma 682 pranchas, reunidas em dois volumes.

Ampliado dia a dia o serviço de Estatistica, havendo recebido, de diversos Estados, 201 fichas de identidade, permutou 43, registrando todas as occorrencias criminaes e civis que se relacionam com esta secção policial.

GUARDA CIVIL

Embóra pequena, a Guarda Civil, escoimada de elementos indesejaveis, vem prestando, graças á sua disciplina, excellentes serviços. Composta, quando de sua creação, em 1925, de 200 homens, além de 40 reservas supplementares, está reduzida, actualmente, a 100 guardas de tres classes :— 20 de primeira, 50 de segunda e 30 supplementares.

O commando da Guarda, entregue ao Major reformado da Força Policial, Emygdio Bento Alves, muito se esforça por mantel-a disciplinada.

PENITENCIARIA DO ESTADO

Sob a direcção do Juiz de Direito Dr. Manoel Carpinteiro Péres Junior, a Penitenciaria do Estado é, no genero, uma das melhores do Norte do Brasil. São excellentes as suas actuaes condições hygienicas, não havendo um só caso de molestia entre seus detentos, em numero de 34.

POLICIA MILITAR

Com um effectivo de 308 officiaes e praças, a Força Policial do Estado, auxiliar do Exercito Activo, comprehende as unidades seguintes :

Batalhão de Caçadores	1
Secção de Metralhadoras	1
Companhia de Bombeiros	1
Pelotão de Cavallaria	1

Disciplinada e apparelhada, a Policia Militar não só, pela Cavallaria, auxilia o policiamento nocturno da cidade, como presta, pelos seus destacamentos, bons serviços aos municipios.

Terminado o respectivo curso de aperfeiçoamento, voltou a commandal-a o distincto Capitão do Exercito, Joaquim Vidal Pessôa.

A ala direita do quartel exige grandes trabalhos de reparação, adiados até agóra em virtude das difficuldades financeiras em que se encontra o Estado. Urgente é tambem recalçar o pateo interno do quartel, cujas condições hygienicas e de segurança muito soffreram com a retirada dos parallelipipedos que o pavimentavam.

DIRECTORIAS

ARCHIVO, BIBLIOTHECA E IMPRENSA PUBLICA

Sob a direcção do escriptor Raymundo Moraes, grande conhecedor das minucias de todos os assumptos do seu departamento, o "Diario Official", com estar hoje reduzido, de modo geral, de 24 para 8 paginas, preenche cabalmente os seus fins. Diminuida, assim, a despesa a cêrca de um terço, mais accresceram as economias com a acquisição directa de papel, cuja resma é paga a rs. 43$000, poupando-se, por unidade, diariamente, rs. 25$000, dado o gasto de uma resma diaria de papel duplo, á razão de dois jornaes por folha. Conservados os operarios e auxiliares mais efficientes e dedicados, embora o augmento de suas diarias, a respectiva folha semanal baixou de rs. 2:500$000 para rs. 1:400$000. Quanto ao material, dá-se-lhe a maior attenção, havendo sido substituidas nas linotypos as matrizes de typo 6, 8 e 10, e outras peças estragadas. Todo o material foi importado directamente, do Rio de Janeiro, sommando rs. 4:236$500 a respectiva factura, paga immediatamente pela propria Repartição.

Na Bibliotheca, ampliou-se o Gabinete do Director e, pela remoção de moveis desnecessarios, o salão de leitura ficou descongestionado.

Encadernaram-se 16 volumes do **Grande Larousse**, 22 dos **Archivos do Museu Nacional**, 8 do **Boletim do Museu Goeldi** e 1 da **Divina Comedia**, de Dante.

No Archivo, todo o serviço tem sido de coordenação, necessaria ao fichamento.

DIRECTORIA DE ESTATISTICA MUSEU E NUMISMATICA

Provisoriamente installada em predio improprio, esta recente Repartição compõe-se de duas secções : uma com séde nesta Capital, outra no Museu Commercial e Agricola do Rio de Janeiro, chefiada pelo Dr. Benjamin F. de Araújo Lima, auxiliado pelo Sr. Pedro Thimoteo de Almeida Couto, Official, e Sr. José Garibaldi, Zelador.

Com o fallecimento, em maio ultimo, do saudoso Dr. João Baptista de Faria e Souza, que era, por vocação e acurado estudo, grande autoridade nos assumptos do Departamento que dirigia desde a sua creação, nomeou o governo, para o substituir, o Dr. Alfredo Silva e Costa.

Quanto á Numismatica, as valiosas collecções do Estado continuam guardadas na Imprensa Publica, que offeréce melhores condições de segurança.

O Museu, incipiente, é merecedor das attenções que o tornem espelho e indice das possibilidades economicas do Amazonas, do que se produz, do que se poderá produzir.

No tocante á Estatistica, funcciona o Departamento regularmente.

DIRECTORIA DE AGUAS E EXGOTTOS

Dirigida pelo engenheiro civil e de minas, Dr. Antonio Rodrigues Vieira Junior, a Repartição de Aguas e Exgottos tem merecido a maior attenção, no que entende com o seu operariado, no regime de acquisição de materiaes mediante concorrencia, no stock de lenha para a "Usina de Bombeamento da Ponta do Ismael". Sob este ultimo aspecto, o stock de 44 toneladas e 800 kilos, de 1.° de Janeiro de 1930, sufficiente apenas para o bombeamento de 2 dias e 3|4, subiu gradativamente, semana a semana, attingindo, em 30 de Abril ultimo, a 453 toneladas e 995 kilos.

Processam-se os trabalhos de escriptorio normalmente.

Usina de Bombeamento. Caldeiras.

Substituidas as valvulas de vapôr e alimentação, fizeram-se reparos nas duas caldeiras, repondo-se em condições efficientes, com material refractario, as paredes das fornalhas. O uso, prolongado e continuo, dessas caldeiras, impõe, de ha muito, a acquisição de uma nova, com um corpo inferior de bomba, valvulas para os canos de sucção e recalque.

Filtros

Para melhorar a filtração da agua levada aos reservatorios, introduziram-se, em Janeiro ultimo, 35 toneladas de areia na bateria de filtros.

Drainagem

Fizeram-se drainos nos terrenos elevados que demoram a montante, jusante e por traz da Usina. A erosão das terras, consequente ás grandes chuvas do inverno, já se tornava ameaçadora para a sotoposta casa das machinas. Com um movimento de terras de 238 metros cubicos, os drainos se desenvolveram numa extensão de metros 278,60. Opportunamente, serão canalizadas as aguas dos extremos, por meio de tubos de grés até ao leito do rio. Outra necessidade correlata é a de proteger os barrancos, de montante e jusante, da Usina, com muros de sustentação.

Rêde de Distribuição

Em Fevereiro e Abril ultimos, substituiram-se as duas valvulas do Reservatorio da Villa Municipal, de 24" de diametro, cada uma, assegurando, assim, a regularidade do serviço, nos pontos de ligação, á rêde distribuidora.

Reparações

Foi autorizada a reparação da casa da rua Izabel, n. 34, predio do Estado, annexado á Directoria de Aguas. O edificio do Escriptorio exigia tambem sérias e urgentes reparações, que foram emprehendidas sem demora, visto o tecto do grande salão, embora escorado, continuar a ceder, sob o peso do segundo pavimento.

Almoxarifado

Todo o material em stock no Almoxarifado, Usina de Bombeamento, reservatorios, officinas de hydrometros e escriptorio central, está sendo cuidadosamente balanceado.

DIRECTORIA DO CAMPO EXPERIMENTAL

Situado á margem esquerda do Paraná da Eva, o Campo Experimental desse nome, sob a direcção do Dr. Eugenio Aubert, méde, na varzea, uma superficie de 9 hectares, e, na terra firme, uma área de 250 hectares. O inconveniente da grande distancia que o separa da Capital, senão impedindo, difficultando-lhe a visita, encontra compensação na superioridade das terras, constantes, sem descontinuidade, de varzea e terra firme. Completam-se, assim, as experiencias, em pequena superficie, com a mesma planta, em terrenos sujeitos e não sujeitos á alagação. E' assim que, segundo as observações do Dr. Aubert, a seringueira, plantada em terras altas, tres mezes depois de outra, plantada á varzea, embora a origem commum das sementes, apresentava maior desenvolvimento.

Outra experiencia do mesmo Director versou sobre a decidida preferencia do guaranaseiro pela terra firme argillosa, muito superior, no caso, á terra firme preta. O guaranaseiro da terra argillosa desenvolve-se com muito maior vigôr.

Sem referencias a outros vegetaes, cuja cultura ali se experimenta, eis quanto relata o Dr. Aubert ácerca das quatro fundamentaes plantas economicas do Estado :

Na varzea :

Um seringal, comportando 1.042 pés, plantados em 6 x 6 metros e que occupa uma area de 3,80 hectares.

Na terra firme :

Um 1.º cacaoal, com cerca de 200 pés, plantados a 8 metros de distancia, com intercalação de castanheiras a 24 metros : área occupada, cerca de 2 hectares.

Um 2.º cacaoal de 1 hectare, com 441 pés a 5 metros em quadro.

Um 3.º cacaoal de 1 hectare, com 256 pés a 6,60 metros em quadro.

Um 4.º cacaoal de menos de 1 hectare, 186 pés a 7,15 pés, em quadro.

Um guaranasal, de forma irregular e superficie de 1,45 hectares, comportando 472 pés, distanciados de 5,50 metros ;

Um 2.º guaranasal, de 1 hectare, com 576 pés, 6,60 metros em quadro.

Um	seringal	de	1	hectare,	com	512	pés	a	6,66 x 3,35	metros
Um	»	»	0,75	»	»	324	»	»	6,66 x 3,85	»
Um	»	»	1	»	»	350	»	»	7,14 x 4,00	»
Um	»	»	1	»	»	286	»	»	7,70 x 4,50	»
Um	»	»	0,75	»	»	180	»	»	8,33 x 5,00	»

Dei instrucções ao Director para intensificar, principalmente, o plantio da castanheira, do cacaoeiro e do guaranaseiro.

DIRECTORIA DE TERRAS, OBRAS PUBLICAS, INDUSTRIA E VIAÇÃO

Vicissitudes financeiras tinham reduzido, gradativamente, a uma secção da Secretaria Geral do Estado a Directoria, de que ora trato e que o Decreto de 14 de Dezembro de 1925 restabeleceu e denominou de Terras, Obras Publicas, Industria e Viação.

Os seus serviços, dada a crise crescente desde meiados de 1928, entendem mais de perto com as vendas de terras devolutas, mediante o processo que o respectivo regulamento estabelece. Taes vendas, de mais em mais restrictas a terras de castanhaes, comprehenderam, nos quatro primeiros mezes do corrente anno, 98 petições, de que foram deferidas 82, com a expedição de 30 titulos definitivos, e a renda de rs. 6:352$607, propriamente de terras, e rs. 1:715$000 de emolumentos e rs. 4:650$000 de sellos.

Com a suspensão das obras do Theatro Amazonas e Ponte dos Educandos, cuja continuação, embora necessaria, ha de ser emprehendida em momento mais favoravel, as que se realizaram, de caracter inadiavel, foram reparações e concertos nos seguintes proprios do Estado: Chefatura de Policia, Posto Policial da Cachoeirinha, Penitenciaria, Assembléa Legislativa, Deposito de machinas agricolas, Asylo de Mendicidade, grupos escolares Silverio Nery, Machado de Assis, Antonio Bittencourt, Presidente Bernardes, Gonçalves Dias, Conego Azevedo, Olavo Bilac, Marechal Hermes, Saldanha Marinho, Guerreiro Antony. **Obras Publicas**

A rêde de pequenas estradas de rodagem, que envolvem a Capital, encontra-se, de modo geral, em bôas condições de trafego. **Viação**

No Rio Negro, a estrada de Camanáos a São Gabriel, dada pelo contractante como concluida,

está sendo inspeccionada pelo engenheiro-ajudante Sr. José Ferreira da Silva Junior.

A linha de navegação subvencionada, entre Manáos e Janauacá, passando por Manacapurú, tem sido feita com regularidade.

DIRECTORIA DO THEATRO AMAZONAS

Com as suas importantes obras ainda suspensas, continúa o Theatro sob a direcção do Professor Olympio Menezes, que, opportunamente, as ha de concluir, consoante as reiteradas expressões de sua bôa vontade.

SERVIÇOS ELECTRICOS DO ESTADO

Sob a fiscalização do governo, o serviço de viação e luz, de que é concessionaria "The Manáos Tramways and Light C.ª, Ltd." tem sido feito a contento geral.

Em face dos grandes compromissos do Estado para com a Companhia, autorizou-a o governo a eliminar, descontinuamente, através da cidade e dos seus suburbios, todos os fócos, cuja suppressão, attenuando a excessiva illuminação publica, todavia não a prejudicasse.

Assim foi feito, logrando-se apreciavel economia de cêrca de quinze contos mensaes.

Não poude o governo, embora reconhecesse a procedencia das razões allegadas pela Companhia, acquiescer á proposta de revisão da clausula 48.ª do contracto de 27 de Abril de 1908, para o fim de majorar as tabellas de preços do kilowatt luz e das passagens de bond.

E' justiça reconhecer a bôa vontade com que a Companhia executa os seus serviços, melhora-

dos, ainda ultimamente, com a acquisição e installação de duas machinas de 200 K. W. H., cada uma, e erecção de uma nova chaminé, de chapa de aço e tijollos refractarios, exterior e interiormente.

JUNTA COMMERCIAL

O movimento da Junta Commercial, no anno corrente, constou do seguinte expediente:

16 contractos archivados, representando um capital de	1.651:000$000
9 distractos archivados, representando um capital de	1.106:971$303
8 firmas collectivas archivadas.	
16 firmas individuaes registradas, representando um capital de	255:000$000
4 firmas cancelladas.	
6 procurações registradas.	
3 fallencias e concordatas annotadas.	
3 autorizações para commerciar registradas.	
98 petições entradas.	

A Secretaria da Junta recolheu ao Thesouro do Estado a importancia de 3:000$000.

EXPOSIÇÃO DE SEVILHA

Em intima collaboração com a Associação Commercial, obteve o governo condigno mostruario com que o Amazonas, servido pela esclarecida bôa vontade do operoso Commendador Jayme P. da Gama e Abreu, compareceu á Exposição de Sevilha. Eis a relação dos premios ali obtidos:

GRANDE PREMIO

Governo do Estado—Diversos productos—Classes 22, 58, 66, 67, 94 e 97
Accacio Ferreira do Valle—Borracha—Classe 58
J. G. Araújo & Cia. Ltd.—Borracha—Classe 58
Herminio de Carvalho—Madeiras, plantas medicinaes e cascas taniferas—Classe 58
Associação Commercial—Organizador.

DIPLOMA DE HONRA

A. R. de Andrade—Bebidas sem alcool—Classe 79.

MEDALHA DE OURO

Municipio de Canutama—Diversos productos—Classes 58, 66, 67 e 96.
Herminio de Carvalho—Cacao em fructo—Classe 66
Canuto Palhano—Productos pharmaceuticos—Classe 92
Studart & Cia.—Productos pharmaceuticos—Classe 92
Herminio de Carvalho—Couros e pelles—Classe 94
F. J. Monteiro & Cia. Ltd.—Cigarros—Classe 96.

MEDALHA DE PRATA

A. Mathias dos Santos—Mobilia—Classe 5
A. Moreira de Lima—Invento scientifico—Classe 52
A. O. Cesar—Borracha—Classe 58
Antonio Pereira de Sant'Anna—Bengalas—Classe 91
Fabrica Perseverança—Moveis de vime—Classe 5.

CONSULADOS

São perfeitas de cordialidade as relações mantidas entre o governo e os Srs. Consules, cuja acção commercial lhes é facilitada sob todos os aspectos.

A unica alteração verificada no corpo consular é a da nomeação de Agente consular de França do Sr. Fernando Corrêa Mendes, cujo exequatur é datado de 5 de Março de 1930.

DECRETOS

Dos dez Decretos de 1930, ora, em sua integra, reproduzidos, só dois, os de ns. 260, de 30 de Janeiro, e 267, de 6 de Maio, pendem de approvação da Assembléa Legislativa.

Aquelle suspende, depois de attento estudo de representação da Associação Commercial, a cobrança feita a titulo de arrendamento de terras devolutas, cujos productos já eram tributados em favôr do Estado, municipios e Caixa Escolar ; o ultimo suspende tambem, em parte, uma lei municipal exorbitante da respectiva Lei organica, ou contraria ao proprio interesse geral do municipio.

Examinados, porém, todos os Decretos de 1930, desde o de n. 259 até ao de n. 268, á excepção dos de ns. 261 e 265, baixados por attender melhor ás necessidades do ensino, consoante as propostas da Directoria Geral da Instrucção Publica ; o de n. 266, que designou o dia 1.° de Junho ultimo, para se procederem eleições estaduaes de deputados e o de n. 268, declaratorio da caducidade de um contracto de opção referente a terras devolutas, todos os mais, em numero de seis, ou de um lado, objectivaram diminuir despesas, sem prejuiso do serviço publico, qual o de n. 263, ou, de outro lado, buscaram suavizar a situação do commercio, prorogando prasos de pagamentos (n. 259), ou, ainda, attenderam justas representações da classe commercial e da dos proprietarios, já diminuindo, já supprimindo impostos sem assento legal (260 e 264).

Quanto ao de n. 262, apparelhou o governo a

continuar os pagamentos referentes ao exercicio de 1929.

Eis, na integra, esses Decretos :

DECRETO N. 259, DE 2 DE JANEIRO DE 1930

Proroga, até 31 deste mez, o prazo para pagamento dos impostos de Industria e Profissão e Consumo de Bebidas, do segundo semestre de 1929.

O DOUTOR DORVAL PIRES PORTO, Presidente do Estado do Amazonas,

Tendo em vista as difficuldades em que se debate o commercio, resultantes do retardamento da safra da borracha e da castanha ;

Considerando que tal situação, a affectar, fundamentalmente, a economia particular e as finanças publicas, se generaliza em todo o Estado ; e

Attendendo a que o art. 72 do Dec. 212, de 1928, como o art. 20, do Dec. 28, de 1925, consigna a medida attinente á solução destes casos,

DECRETA :

Art. 1.º—Fica prorogado, até 31 de Janeiro corrente, o prazo de que tratam o n. I, do art. 41, do Dec. 212, de 18 de Dezembro de 1928, e art. 9, do Dec. 28, de 12 de Março de 1925, para cobrança dos impostos de Industria e Profissão e Consumo de Bebidas, relativos ao segundo semestre do anno passado.

Art. 2.º—Esta prorogação favorecerá aos contribuintes da Capital e do interior do Estado, devendo, quanto aos ultimos, baixar a In-

spectoria do Thesouro as necessarias instrucções ás Mesas de Rendas e Collectorias.

Art. 3.º—Revogam-se as disposições em contrario.

Manda, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir como nelle se contém.

O Sr. Secretario Geral do Estado o mande imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia, em Manáos, 2 de Janeiro de 1930.

DORVAL PIRES PORTO

Waldemar Pedrosa

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria Geral do Estado, aos dois dias do mez de Janeiro de mil novecentos e trinta.

Waldemar Pedrosa

* * *

DECRETO N. 260, DE 30 DE JANEIRO DE 1930

Suspende a cobrança fixada no § unico do art. 8.º do regulamento que baixou com o decreto n. 79, de 31 de Dezembro de 1926, bem assim o disposto na letra d, art. 62, e art. 63 do mesmo regulamento.

DORVAL PIRES PORTO, Presidente do Estado do Amazonas.

Considerando a precaria situação economica do Estado e a necessidade, cada vez mais momentosa, de incrementar-lhe a producção pelo desbravamento e exploração das suas grandes reservas florestaes; e,

Attendendo á representação da Associação Commercial do Amazonas contra o actual regime tributario, que faz incidir sobre certos productos, quando oriundos de terras devolutas, além dos impostos estadoaes, mais 3 % e 0,26 % dos municipios e da Caixa Escolar e, ainda mais, 3 até 5 %, a titulo de arrendamento das alludidas terras,

DECRETA :

Art. 1.º—E' suspensa, **ad-referendum** da Assembléa Legislativa, a cobrança fixada no § unico, art. 8.º, do regulamento que baixou com o dec. n. 79, de 31 de Dezembro de 1926, bem assim o disposto na letra d, art. 62 e art. 63 do mesmo regulamento.

Art. 2.º—Revogam-se as disposições em contrario.

Manda, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir como nelle se contém.

O Sr. Secretario Geral do Estado o mande imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia, em Manáos, 30 de Janeiro de 1930.

DORVAL PIRES PORTO

Waldemar Pedrosa

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria Geral do Estado, aos trinta dias do mez de Janeiro de 1930.

Waldemar Pedrosa

DECRETO N. 261, DE 6 DE FEVEREIRO DE 1930

Transfere duas escolas ruraes.

DORVAL PIRES PORTO, Presidente do Estado do Amazonas.

Tendo em vista a proposta da Directoria da Instrucção Publica, em officio n. 43, de 21 de Janeiro do corrente anno, e

Usando da autorização que, por lei, lhe é conferida,

DECRETA :

Art. 1.º—Ficam transferidas as escolas ruraes de S. Joaquim, no municipio de S. Paulo de Olivença, para o logar Belem, no mesmo municipio ; e do Paraná da Eva, no municipio da Capital, para o Campo Experimental, á bocca do mesmo paraná.

Art. 2.º—Revogam-se as disposições em contrario.

Manda, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir como nelle se contém.

O Sr. Secretario Geral do Estado o mande imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia, em Manáos, 6 de Fevereiro de 1930.

DORVAL PIRES PORTO

Waldemar Pedrosa

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria Geral do Estado, aos seis dias do mez de Fevereiro de mil novecentos e trinta.

Waldemar Pedrosa

DECRETO N. 262, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1930

Transpõe verbas, no orçamento de 1929.

DORVAL PIRES PORTO, Presidente do Estado do Amazonas,

Considerando a necessidade de satisfazer despesas do exercicio de 1929, referentes ao custeio e manutenção de serviços, salarios e vencimentos, conforme a exposição justificativa da Inspectoria do Thesouro ;

Considerando ainda que varios processos de serviços executados, á falta de verbas proprias, foram e hão de ser classificados pela verba de Eventuaes ; e

Usando da autorização que lhe confere o art. 3º, letra b, da lei n. 1.404, de 16 de outubro de 1928.

DECRETA :

Art. 1º—Fica transposta da verba n. 11 Consignação n. 1, da lei n. 1.404, de 1928, a quantia de quatrocentos e sete contos setecentos e setenta e nove mil novecentos e tres réis (407:779$903), para os seguintes titulos : Verba 22, Directoria de Terras, Obras Publicas, Industria e Viação—Consignação B : Material, n. 3 Obras Publicas, duzentos contos de réis (200:000$000) ; Verba 27, Gymnasio Amazonense Pedro II, Consignação A, Sub-consignação a : Pessoal effectivo, treze contos setecentos e quarenta e oito mil e tresentos e tres réis (13:748$303) ; Verba 44, Prisões, Consignação B : Custeio da Casa de Detenção, quatorze contos trinta e um mil e seiscentos réis .....

(14:031$600) ; Verba 55, Eventuaes, cento e oitenta contos de réis (180:000$000).

Art. 2.º—Revogam-se as disposições em contrario.

Manda, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir como nelle se contém.

O Sr. Secretario Geral do Estado o mande imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia, em Manáos, 15 de Fevereiro de 1930.

DORVAL PIRES PORTO

Waldemar Pedrosa

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria Geral do Estado, aos quinze dias do mez de Fevereiro de mil novecentos e trinta.

Waldemar Pedrosa

* * *

DECRETO N. 263, DE 18 DE MARÇO DE 1930

Altera as circumscripções fiscaes do Estado e reduz o corpo de fiscalização de rendas.

DORVAL PIRES PORTO, Presidente do Estado do Amazonas, usando da autorização constante do art. 3.º da lei n. 114, de 20 de Outubro de 1926 :

Considerando as difficuldades economico-financeiras do momento, e,

Attentando no custo de varios serviços administrativos e na necessidade de os simplificar, sem comprometter-lhes a efficiencia ;

DECRETA :

Art. 1.º—As circumscripções fiscaes do Estado comprehenderão cinco zonas :

1.ª)—Manáos, rios Negro e Branco;

2.ª)—Baixo Amazonas e rio Madeira;

3.ª)—Rios Solimões e Javary;

4.ª)—Rio Purús;

5.ª)—Rio Juruá.

§ Unico—São reduzidos a cinco os fiscaes de rendas, de que trata o artigo 4.º do Decreto n. 220, de 31 de Dezembro de 1928.

Art. 2.º—Revogam-se as disposições em contrario.

Manda, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir como nelle se contém.

O Sr. Secretario Geral do Estado o mande imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia, em Manáos, 18 de Março de 1930.

DORVAL PIRES PORTO

Waldemar Pedrosa

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria Geral do Estado, aos dezoito dias do mez de Março de mil novecentos e trinta.

Waldemar Pedrosa

DECRETO N. 264, DE 18 DE MARÇO DE 1930

Revoga o art. 4.º do Reg. que baixou com o Dec. n. 218, de 27 de Dezembro de 1928, e dá outras providencias.

DORVAL PIRES PORTO, Presidente do Estado do Amazonas.

Considerando que só ao Poder Legislativo, assim federal, estadual, ou municipal, cabe, privativamente, crear contribuições;

Considerando que a Constituição do Amazonas cataloga, entre as attribuições da Assembléa Legislativa, as de crear, augmentar e supprimir impostos, assim como legislar sobre o regime tributario do Estado (art. 24, n. 16, art. 27, n. 4);

Considerando que o imposto territorial, sob a denominação de "taxa cadastral", creado pela lei n. 1.083, de 14 de Outubro de 1919, teve o seu lançamento e arrecadação regulados pela lei n. 1.175, de 5 de Junho de 1922, cujo artigo 28, n. 5, isenta, expressamente, de tributação—"os terrenos que na zona urbana e suburbana forem destinados á serventia dos predios, podendo medir dez metros para cada lado e cincoenta metros para os fundos";

Considerando, entretanto, que, competentemente autorizado a reorganizar o serviço de collecta do imposto territorial, o Poder Executivo não só assim procedeu, regulamentando-o pelo Decreto n. 218, de 27 de Dezembro de 1928, como ainda (art. 4.º) extendeu-lhe a incidencia sobre aquelles terrenos urbanos expressamente isentos pela citada lei n. 1.175, de 5 de Junho de 1922; e,

Considerando, ainda, que decretos, regulamentos, instrucções se expedem, para fiel e conveniente execução das leis (Constituição, art. 41, n. 3) ; e,

Considerando, afinal, os termos da representação da Associação dos Proprietarios de Manáos contra o lançamento do imposto territorial, quando incide sobre predios urbanos, fóra dos termos previstos pela lei vigente,

DECRETA :

Art. 1.º—O lançamento do imposto territorial será feito nos estrictos moldes do artigo 28, numero 5, da lei n. 1.175, de 5 de Junho de 1922, ficando revogado o artigo 4.º do Regulamento que baixou com o Decreto n. 218, de 27 de Dezembro de 1928.

Art. 2.º—Revogam-se as disposições em contrario.

Manda, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir como nelle se contém.

O Sr. Secretario Geral do Estado o mande imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia, em Manáos, 18 de Março de 1930.

DORVAL PIRES PORTO

Waldemar Pedrosa

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria Geral do Estado, aos dezoito dias do mez de Março de mil novecentos e trinta.

Waldemar Pedrosa

DECRETO N. 265, DE 21 DE MARÇO DE 1930

Transfere tres escolas ruraes.

DORVAL PIRES PORTO, Presidente do Estado do Amazonas.

Tendo em vista as propostas da Directoria da Instrucção Publica, em officios ns. 100 e 101, de 18 de Fevereiro ultimo, e

Usando da autorização que, por lei, lhe é conferida,

DECRETA :

Art. 1.º—Ficam transferidas as escolas ruraes de Gurupá, Páo do Alho e Nova Victoria, nos municipios de Manáos, S. Felippe e Humaythá, respectivamente, para os logares Santa Maria, na ilha da Paciencia, e Costa do Catalão (municipio da capital) e S. Antonio, no paraná do Manaquiry (municipio de Manacapurú).

Art. 2.º—Revogam-se as disposições em contrario.

Manda, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir como nelle se contém.

O Sr. Secretario Geral do Estado o mande imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia, em Manáos, 21 de Março de 1930.

DORVAL PIRES PORTO

Waldemar Pedrosa

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria Geral do Estado, aos vinte e um dias do mez de Março de mil novecentos e trinta.

Waldemar Pedrosa

DECRETO N. 266, DE 30 DE ABRIL DE 1930

Designa o dia 1.º de Junho vindouro para se realizar no Estado eleição de deputados á Assembléa Legislativa.

DORVAL PIRES PORTO, Presidente do Estado do Amazonas, usando das attribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA :

Art. 1.º—Será realizada no dia 1.º de Junho do corrente anno a eleição para o preenchimento das vagas de deputados á Assembléa Legislativa, decorrentes da investidura dos srs. doutores Antonio Monteiro de Souza e Adalberto Pedreira em mandatos da representação federal do Amazonas ; das nomeações dos srs. doutor Joaquim Augusto Tanajura e coronel Francisco Laurentino do Bomfim, para os cargos de prefeito da capital e do municipio de São Felippe, respectivamente, e do fallecimento do sr. coronel Raymundo da Costa Fernandes.

Art. 2.º—Revogam-se as disposições em contrario.

Manda, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir como nelle se contém.

O Sr. Secretario Geral do Estado o mande imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia, em Manáos, 30 de Abril de 1930.

DORVAL PIRES PORTO

Waldemar Pedrosa

Publicado o presente Decreto nesta Secre-

taria Geral do Estado, aos trinta dias do mez de Abril de mil novecentos e trinta.

Waldemar Pedrosa

* * *

DECRETO N. 267, DE 6 DE MAIO DE 1930

Suspende, em parte, a execução da lei n. 179, de 18 de Outubro de 1929, da Intendencia Municipal de Carauary, e dá outras providencias.

DORVAL PIRES PORTO, Presidente do Estado do Amazonas,

Considerando que incumbe á Intendencia marcar, na ultima sessão de cada triennio, o subsidio do Prefeito e dos Intendentes, para o periodo administrativo seguinte,—Lei 1.189, de 14 de Outubro de 1926, art. 19, n. 4 ;

Considerando que a Intendencia Municipal de Carauary fixou no art. 2.º, §§ 1 e 2, da lei 179, de 18 de Outubro de 1929, o subsidio do prefeito, em oitocentos mil réis mensaes, e o dos intendentes, em duzentos e cincoenta mil réis, a cada um, por sessão legislativa ordinaria, para o exercicio financeiro de 1930, contra o que dispõe a citada lei 1.289, de 14 de Outubro de 1926, art. 19, n. 4 ;

Considerando, ainda, que o art. 20 da lei 179, de 18 de Outubro de 1929, determina que o saldo do municipio existente no Thesouro, será destinado exclusivamente ao pagamento da divida passiva,—o que vem estorvar qualquer iniciativa de beneficiamento ou progresso daquelle municipio ;

Considerando que ao Presidente do Estado compete, não estando reunida a Assembléa Le-

gislativa, suspender a execução das resoluções e dos actos das Intendencias e autoridades municipaes que offenderem a Constituição e as leis da União ou do Estado, ou forem contrarios aos interesses do municipio—Const. art. 41, n. 15 ; lei 1.289, de 14 de Outubro de 1926, art. 66, letra B ;

DECRETA :

Art. 1.º—Ficam suspensos o art. 2.º e seus §§ 1 e 2 e bem assim o art. 20 da lei 179, de 18 de Outubro de 1929, da Intendencia Municipal de Carauary.

Art. 2.º—Ficam em vigor os dispositivos da lei que fixou, regularmente, na ultima sessão do triennio anterior, o subsidio do prefeito e dos intendentes municipaes de Carauary.

Art. 3.º—Revogam-se as disposições em contrario.

Manda, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir como nelle se contém.

O Sr. Secretario Geral do Estado o mande imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia, em Manáos, 6 de Maio de 1930.

DORVAL PIRES PORTO

Waldemar Pedrosa

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria Geral do Estado, aos seis dias do mez de Maio de mil novecentos e trinta.

Waldemar Pedrosa

DECRETO N. 268, DE 18 DE JUNHO DE 1930

Declara caduco o contracto de opção referente a terras devolutas, assignado entre o Estado do Amazonas e o senhor doutor Konrad Rogoyski, em 2 de Maio de 1928.

DORVAL PIRES PORTO, Presidente do Estado do Amazonas,

Considerando que por contracto de 2 de Maio do anno de 1928, lavrado no Contencioso Fiscal, o Estado do Amazonas se obrigaria a conceder, a titulo de opção, por dois annos, ao doutor Konrad Rogoyski, ou empreza que organizasse, habilitada a funccionar legalmente no territorio do Brasil, uma extensão de terras devolutas até um milhão de hectares, ficando a cargo e á custa do concessionario mandar proceder, dentro do referido prazo, aos estudos technicos das zonas descriptas no alludido contracto, indicando seus limites, situação, confrontações, natureza e accidentes do solo;

Considerando que decorreu a 2 de Maio preterito, o prazo da opção, sem que o concessionario lhe cumprisse as obrigações preliminares;

Considerando que, dest'arte, o contracto de opção alludido incidiu em caducidade pelo inadimplemento de suas clausulas essenciaes,

DECRETA:

Art. 1.º—Fica declarado caduco o contracto de opção assignado a 2 de Maio de 1928, no Contencioso Fiscal do Thesouro do Estado, entre partes contractantes, de um lado, o Estado

do Amazonas, e do outro, o doutor Konrad Rogoyski.

Art. 2.º—Revogam-se as disposições em contrario.

Manda, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir como nelle se contém.

O Sr. Secretario Geral do Estado o mande imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia, em Manáos, 18 de Junho de 1930.

DORVAL PIRES PORTO

Waldemar Pedrosa

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria Geral do Estado, aos dezoito dias do mez de Junho de mil novecentos e trinta.

Waldemar Pedrosa

SECRETARIA GERAL DO ESTADO

A' excepção da Policia Civil e Militar, o regime centralizador do Decreto n. 240, de 15 de Junho de 1929, subordinou todos os serviços publicos, Repartições e Institutos, mantidos pelo Estado, á sua Secretaria Geral.

Para desempenhar as relevantes funcções de Secretario Geral do Estado, nomeou o governo o conceituado jurista e Professor Dr. Waldemar Pedrosa.

SITUAÇÃO ECONOMICA

Quasi toda a actividade economica do Amazonas gyra derredor de dois pólos: borracha, castanha.

Pelo volume e pelo valôr, são os dois productos por excellencia, não se lhes podendo comparar, sob esse duplo aspecto fundamental, nem o cacáo, nem o guaraná. Nativos no meio amazonense, guaraná e cacáo são, todavia, productos da lavoura. E' o que não se dá com a borracha e a castanha. São nativos os seringaes e castanhaes em actividade. Derivam d'ahi grandes deficiencias economicas: o regime obrigado do latifundio e o numero enorme de trabalhadores ruraes que a extracção da borracha e a colheita da castanha, quando nativas, requerem e impõem. Com effeito; só trabalhando em superficies enormes logra o proprietario produzir volume apreciavel e capaz, nos annos de bôas cotações, de cobrir as grandes despesas da exploração. Por outro lado, o extractor de borracha, nas melhores condições

de trabalho, apenas póde, em um dia, percorrer uma das suas duas "estradas" de seringueiras, isto é, apenas consegue tocar em 150 a 180 arvores, para, ao fim da safra, produzir de 300 a 400 kilos de borracha, quando,—e é o caso do seringal de plantação,—no Oriente, o mesmo homem, em pequena área, com muito menor esforço, produz o décuplo.

Grande desvantagem, inherente ao regime latifundario, é a quasi impossibilidade em que fica o Estado de recorrer ao imposto territorial, pela somma ingente que representaria, para cada proprietario, a importancia a pagar, embora minimo o coefficiente de tributação. Fica, assim, o Estado adicto aos anti-economicos impostos de exportação, que, á uma, valem por premios concedidos aos productos similares do estrangeiro, á outra, impedem qualquer previsão segura, dependente a receita publica das respectivas cotações de taes productos. Sob o aspecto das arrecadações, tudo são duvidas, palpites, incertezas.

Como obviar a esses males ?

Quanto á borracha, que fez o Oriente ?

Plantou-a. Plantemol-a.

Si tarde despertamos, si não dispomos de capitaes para enfrentarmos o problema, em largas proporções, recorramos a todos os meios, directos e indirectos, em tal campanha, para nós, de vida, ou morte.

Directamente, e para logo, habilite a Assembléa Legislativa ao Poder Executivo a, em cooperação com os Executivos municipaes, conseguir de cada um delles, dentro na área do seu patrimo-

nio, conforme a região, o plantio systematico de seringaes, cacaoaes, castanhaes, guaranasaes, como é do meu programma de governo.

Directamente ainda, o governo está e estará no proposito de fazer as mais largas concessões ao capital estrangeiro que aqui quizer fixar-se na exploração do sólo e sub-sólo.

Direi, dentro em pouco, das medidas indirectas que se me affiguram de logo applicaveis e efficientes. Quéro antes, porém, referir-me ainda á borracha, de cujos alti-baixos óra somos surprehendidos beneficiarios, óra victimas indefesas.

Em um lustro, aos maiores preços de rs. 17$000, em 1925, correspondem, em 1928 e 1924, respectivamente, 4$900 e 5$450, registrando os annos de 1926 e 1927, rs. 10$500 e 5$700.

Quanto ao preço médio, annual, oscilla de rs. 9$363, em 1925, até 3$233, em 1928.

Corresponde a essas fluctuações, como é natural, o volume da producção, que lhes é funcção.

Assim, no alludido quinquennio, a producção foi a seguinte :

1924	5.884.083	kilos
1925	6.360.161	"
1926	8.378.834	"
1927	7.887.393	"
1928	6.711.469	"
1929	6.243.717	"

Ante essa situação de decrescimo, que ainda será maior em 1930, só resta a consolação da superioridade do producto amazonense, nas suas propriedades especificas de elasticidade e durabilidade maiores.

Todavia, a realidade é que toda a producção silvestre orça pelos 3 % da Oriental.

ANNOS	Producção Mundial, em Toneladas		
	Plantações	Silvestre	TOTAL
1925	477.000	35.000	512.000
1926	581.000	33.000	614.000
1927	567.000	35.000	602.000
1928	626.000	32.000	658.000
1929	833.000	27.000	860.000
1930	821.000	25.000	846.000

Producção e consumo mundiaes da borracha, no momento, se equivalem, segundo as melhores estatisticas.

ANNOS	Consumo Mundial, em Toneladas		
	EE. Unidos	Outros Paizes	TOTAL
1925	390.000	170.000	560.000
1926	365.000	180.000	545.000
1927	371.000	215.000	586.000
1928	441.000	235.000	675.000
1929	476.000	325.000	795.000
1930	450.000	380.000	830.000

Si a ligeira differença de 16 toneladas, em favôr da procura, deixa entrevêr melhores dias, os **stocks** do producto, no volume approximado de 280.000 kilos, e a politica americana da regeneração da borracha, consequente ao "plano Stevenson", constituem factor de depressão.

Como quér, porém, que seja, com o nosso actual condicionamento economico da borracha, haveremos de ser os beneficiarios indirectos da politica Oriental, sobretudo anglo-hollandeza,

cujos formidaveis capitaes, ali invertidos em tal cultura, não teem remuneração.

* * *

Na producção da castanha ainda nôs achamos em situação unica, de monopolio natural, salvo pequenos contingentes de paizes confinantes.

Urge, entretanto, não descurar-lhe a plantação systematica, que, felizmente, já se vae realizando. E' a maneira de nôs apparelharmos para o combate de amanhã, ante a producção alienigena de possiveis culturas.

As suas safras, de volume muito variavel, fôram, no quinquennio :

1925	110.214	hectolitros
1926	281.354	»
1927	157.813	»
1928	177.822	»
1929	280.278	»

A' plantação da castanha, conviria desde já corresponder um serviço systematico de sua propaganda, procurando proporcionar-lhe maior numero de mercados consumidores.

* * *

Para o cacáo e guaraná, plantas de cultura, embóra nativas no meio amazonico, deve volver-se a nossa attenção.

No tocante ao cacáo, impõe-se experimentar-lhe a plantação nas terras firmes prêtas, quaes as dos valles dos rios Urubú e Andirá, evitando, assim, a enorme destruição de cacaoaes, consequen-

te ás grandes alagações. Proceda-se como no rio Dôce, do Espirito Santo, onde poupadas, de começo, as grandes arvores, cuja morte se provoca posteriormente, tem-se obviado á exsicação do sólo, muito para temer no verão equatorial.

A seccagem ao sol, com as surprezas das chuvas, deteriora, inferioriza o producto. Concentradas as suas plantações, a respectiva, necessaria seccagem por estufas se torna possivel mediante a acção local de cooperativas.

O quinquennio registrou, salvo o anno de 1928, crescente producção de cacáo :

1925	268.360	kilos
1926	425.574	"
1927	605.821	"
1928	574.507	"
1929	776.062	"

* * *

Quanto ao guaraná, o tradicional guaraná de Maués, quasi só ali cultivado, começa de o ser agóra, mais ou menos, por toda a parte : em Manáos, como na Barreirinha, em Parintins, como em Itacoatiára.

Eis o quadro de sua exportação no quinquennio :

1925	83.333	kilos
1926	49.012	"
1927	58.747	"
1928	54.439	"
1929	78.283	"

E' ainda Matto-Grosso o melhor mercado de guaraná.

Alimentação de poupança, com propriedades therapeuticas notaveis, constitue tambem a base dos mais agradaveis refrigerantes. Hoje, com a lei sêcca, os Estados Unidos offereceriam, sob o ultimo aspecto, mercado de extraordinario consumo para o guaraná, si lhe quintuplicassemos a producção e lhe fizessemos a imprescindivel propaganda.

Focalizados, assim, os quatro principaes productos da actualidade economica amazonense, cumpre ao Poder Executivo, na quasi impossibilidade, proveniente da situação financeira, de assentar amplas medidas directas, de maior efficiencia, lembrar-vôs os meios indirectos para, dentro das forças do Estado, promover-lhe o resurgimento economico.

Para uma superficie de 1.825.997 kilometros quadrados, a população do Amazonas é apenas de 323.063 habitantes, segundo o recenseamento de 1920 ; de 450.000, na opinião do autorizado Professor Agnello Bittencourt. Adoptando-se esta estimativa, resulta que aqui se encontra um habitante para quatro kilometros quadrados !

Immensa superficie, população escassa, enorme fraqueza financeira !

Accresce que á immigração d'outr'ora, determinada, em grandes massas, pelas sêccas do Nordeste, e, em numero menor, mas periodico, annual, trazida pelo particular a expensas proprias, começa de oppôr-se uma certa emigração, muito de receiar-se.

Si capital e braço constituem o duplo, indispensavel factor da riqueza, todavia a peior penu-

ria, no conceito de publicista classico, é a penuria de gente.

Não ha pensar, porém, na immigração subsidiada. Recorra-se, portanto, ás medidas indirectas,—correctivo á emigração, incentivo á immigração,—com facilitar-se aos colonos e a quantos, nativos, ou não, já habitem o sólo amazonense, a acquisição de pequenas propriedades ruraes, ou a garantia, em fórma regular, da sua estabilidade nas regiões, onde, já localizados, como simples occupantes, veem exercitando actividade na lavoura, ou na industria extractiva.

Legitimando-lhes as occupações do sólo em pequenas áreas, terieis organizado, de verdade, a pequena propriedade, elemento efficaz de propulsão economica e de fixação do homem á terra, tanto mais de estimular quanto a producção intensiva está na razão inversa do latifundio. Este permaneceria nos seringaes e castanhaes nativos ; a pequena propriedade, com o trabalho systematicamente organizado, seria o campo de cultura effectiva de nossas plantas economicas.

Exemplo pratico, si o precisassemos, da efficiencia productiva da pequena propriedade, ahi o terieis nos valles do Careiro e do Cambixe, cuja prosperidade é, simultaneamente, consolação e incentivo.

Assim, com o encargo, para o Estado, das respectivas medições e demarcações, o governo vôs suggeriria a elaboração de lei que lhe permittisse conceder titulos definitivos aos actuaes occupantes de terras devolutas, ou a quem as viesse occupar, independente do preço taxado, na lei vi-

gente, para compra das mesmas. Penso que a concessão deve ser em usufructo, emquanto viverem, aos primeiros occupantes, individualmente, ou ao seu casal, si casados fôrem, passando aos herdeiros, em fórma legal e propriedade plena. Parece-me ainda que os lótes a conceder deverão medir, no maximo, 500 metros de frente sobre 1.000 metros, tambem no maximo, de fundos. Admittida a regularidade da figura representativa do terreno,—o que raro occorre—a maxima superficie concedida, em taes termos, seria de 50 hectares. Quanto á área minima, não importa, desde que satisfaça a condição primordial dos occupantes terem plantado e cultivado no terreno a conceder :

a) ou seringueiras, de primeira qualidade, até 2.000 pés ;

b) ou castanheiras, até 500 pés ;

c) ou cacaoeiros, até 1.500 pés ;

d) ou guaranazeiros, até 1.000 pés.

Na propria lei, ou, no respectivo Regulamento, si o Legislativo assim o entender, deverão ser determinadas as demais condições para o pedido da concessão e consequente medição e demarcação dos lótes, tudo de fórma a bem assegurar os direitos e definir os deveres dos interessados.

COLONOS

Para locação de colonos, ou de quantos queiram tornar-se occupantes de terras devolutas, para gozarem os favôres da lei, o governo reservará, em cada margem dos valles dos rios Urubú, Andirá, Uaicurapá, 30 kilometros de frente sobre

3 de fundos. Excellencia de clima e abundancia de ferazes terras prêtas justificam essa locação.

MADEIRAS E OUTRAS POSSIBILIDADES

Fonte de possibilidades quasi inexgottaveis, a industria da madeira já constitue apreciavel actividade economica. Embora o seu transporte, só praticavel no periodo das cheias, e a grande distancia de cêrca de 1.000 milhas, que separa Manáos do mar, a variedade e especificidade das madeiras amazonenses, sobretudo as da terra firme, muito as recommendam.

No quinquennio, foi esta a sua exportação :

1925	13.869,200	metros	cubicos
1926	2.662,850	"	"
1927	6.662,788	"	"
1928	6.192,638	"	"
1929	10.822,248	"	"

A grande cubagem da exportação de 1925 é consequencia das baixas cotações da borracha nos annos anteriores, como a grande depressão de 1926 deriva da subitanea alta do anno precedente, em que o kilo de borracha chegou a valer rs. 17$000.

* * *

Julgo que o Legislativo deveria proporcionar favôres especiaes aos que no Amazonas quizessem, em larga escala, ou explorar a cellulose das nossas madeiras, para o fim de a exportar em pasta, cuja facil collocação cresce, de dia em dia, com o desenvolvimento da imprensa, ou organizar, nas mais amplas bases, a industria da pesca, rica de possibilidades directas e correlatas.

SITUAÇÃO DO THESOURO

Do anno de 1929, no periodo addicional de 1930 (1.º de Janeiro a 31 de Março), arrecadou o Thesouro a seguinte

RECEITA

Renda do Estado :		
Exportação	80:636$662	
Interior	146:401$756	
Renda extraordinaria	37:507$979	
Renda especial	447:470$102	
Palacio da Presidencia (a annullar)	206$000	712:222$499
Monte-Pio dos funccionarios publicos		50:433$554
		762:656$053
Exercicio de 1930 :		
Supprimento recebido desse exercicio		513:208$710
		1.275:864$763
Caixa Geral :		
Saldo de Dezembro		46:689$766
		1.322:554$529

A receita, portanto, do periodo addicional, isto é, de 1929, foi de rs. 762:656$053.

Quanto á despesa, de 1929, paga no mesmo periodo, eis a sua relação :

DESPESA

Do Estado :	
Assembléa Legislativa	70:840$000
Secretaria Geral do Estado	7:391$400
Thesouro Publico	171:099$923
Pessoal inactivo	69:966$052

Terras e Obras Publicas	206:006$450	
Instrucção Publica	83:494$754	
Aguas e Exgottos	82:586$167	
Archivo e Imprensa Publica	27:709$039	
Saúde Publica	29:588$398	
Chefatura de Policia	45:344$000	
Força Policial	52:723$597	
Justiça Publica	120:545$000	
Junta Commercial	816$660	
Diversas despesas	264:319$363	
Creditos especiaes	6:956$920	1.239:387$723
Estado de Matto Grosso		28:038$513
		1.267:426$236
Despesa a classificar :		
Importancia computada na conta das estações fiscaes, classificada no balanço definitivo do exercicio		55:128$293
		1.322:554$529

Resulta, portanto, que, pagos, em 1930, compromissos de 1929, na importancia de rs. ..... 1.267:426$236, e sommando a arrecadação do periodo addicional rs. 762:656$053, a differença, isto é, rs. 504:770$183, representa a importancia com que o exercicio corrente suppriu ao anterior, para o pagamento d'aquelle total.

Compromissos outros, de 1929, já processados, ficaram por pagar, na importancia de rs. 2.989:162$576, compromissos approvados, para a competente inscripção por exercicios findos.

Eil-os, discriminadamente :

Vencimentos de funccionarios, conforme relação	1.714:713$983
Contas de fornecimentos, attes-	

tados de obras e gratificações	893:486$406	
Folhas de pagamento de empregados contractados e operarios	350:721$687	
Supprimento ás repartições publicas, para custeio e expediente	30:240$500	2.989:162$576

EXERCICIO DE 1929

QUADRO D

A Lei n. 1.404, de 16 de Outubro de 1928, que orçou a receita e fixou a despesa do Estado, para o exercicio financeiro de 1929, calculou aquella e esta em Rs. 13.815:829$700.

RECEITA

A receita arrecadada foi de Rs. 10.247:128$924, distribuida nos respectivos titulos, de cujo confronto com a orçada resultam as differenças constantes do quadro que se segue :

Renda orçada	13.815:829$700	
" arrecadada	10.247:128$924	3.568:700$776

Na discriminação da Receita, segundo os grandes titulos orçamentarios apparece :

	Orçada	Arrecadada	Para mais	Para menos
§ 1.º—Exportação ..	7.989:404$472	4.664:943$747	103:903$759	3.428:364$484
§ 2.º—Interior	1.814:773$824	1.183:380$380	1:579$077	632:972$521
§ 3.º—Renda extraordinaria	350:471$196	940:627$405	620:156$209	30:000$000
§ 4.º—Renda especial	3.661:180$208	3.458:177$392	54:546$591	257:549$407
	13.815:829$700	10.247:128$924	780:185$636	4.348:886$412

Differenças relativas :

Para menos	4.348:886$412
Para mais	780:185$636
Differença absoluta, para menos	3.568:700$776

Conforme o balanço, a receita geral,—visto como o Thesouro arrecada rendas dos Municipios e do Estado de Matto Grosso,—com o sup-

primento feito pelo exercicio de 1930 e o saldo de 1928, e por titulos do orçamento, foi a seguinte :

Rendas do Estado :

Exportação	4.664:943$747	
Interior	1.183:380$380	
Renda extraordinaria	940:627$405	
Renda especial	3.458:177$392	10.247:128$924

Rendas de outras origens :

Monte-pio dos funccionarios publicos ..	208:322$679	
Prefeituras Municipaes	1.222:624$351	
Depositos diversos	549:794$208	
Estado de Matto Grosso	373:153$455	2.353:984$693
		12.601:023$617

Exercicio de 1930 :

Supprimento recebido deste exercicio..	513:208$710

Exercicio de 1928 :

Saldo recebido do mesmo	19:100$460
	13.133:332$787

Pondo em cotejo as rendas arrecadadas, propriamente do Estado, nos exercicios de 1928 e 1929, teremos :

1929	10.247:128$924
1928	10.123:240$522
Rs.	123:888$402

DESPESA

A despesa fixada pela Lei n. 1.404, de 16 de Outubro de 1928, para o exercicio de 1929, foi de Rs. 13.815:829$700, sendo, posteriormente, abertos creditos extraordinarios na importancia de Rs. 2.458:312$808, que, addicionada áquella, eleva os creditos, de que dispoz o Estado, á somma de Rs. 16.274:142$508, como se verá recompondo os algarismos :

Despesa fixada		13.815:829$700

Creditos extraordinarios :

Especiaes	388:312$808	
Supplementares	2.070:000$000	2.458:312$808
Rs.		16.274:142$508

Quanto á despesa propriamente do Estado:

Despesa paga	9.609:913$161, mais
Excesso de creditos	6.667:811$552
	16.277:724$713, menos
» » despesa autorizada.	3:582$205
	16:274:142$508

Do exposto conclue-se haver um excesso de credito que, por falta de renda, não foi satisfeito em sua totalidade.

Assim, si, por um lado, se abriram creditos extraordinarios, para satisfação de despesas urgentes e inadiaveis, por outro, deixaram-se de realizar pagamentos previstos no orçamento.

O balanço geral da Despesa é o seguinte:

Despesa do Estado (Paga)

Assembléa Legislativa	300:388$000	
Palacio da Presidencia	235:953$327	
Secretaria Geral do Estado	6.535:317$754	
Chefatura de Policia	410:041$996	
Força Policial	561:850$443	
Justiça Publica	649:099$998	
Junta Commercial	22:095$090	
Diversas despesas	680:942$887	
Creditos especiaes	214:223$666	9.609:913$161

Despesas de outras origens:

Monte-pio	167:398$992	
Prefeituras Municipaes	1.464:646$124	
Estado de Matto Grosso	873:153$455	
Depositos diversos	772:094$566	2.777:293$137

Estações fiscaes:

Em mãos de responsaveis	3:126$489
Exercicio de 1928	
Supprimento feito a esse exercicio	743:000$000
	13.133:332$787

CREDITOS EXTRAORDINARIOS

Os creditos extraordinarios, abertos no correr do exercicio proximo findo, são :

a) Creditos especiaes, na importancia de 388:312$808, distribuidos da seguinte maneira :

Dec. 224, de 15 de Janeiro de 1929 :		
(Directoria de Estatistica, Museu e Numismatica)		
Pessoal	55:200$000	
Material	4:800$000	60:000$000
Dec. 158, de 16 de Fevereiro de 1928 (serviço do Emprestimo Externo) saldo		73:581$400
Dec. 190, de 27 de Julho de 1928 (saldo) e 241, de 17 de Junho de 1929 (serviço Radiotelegraphico)		132:504$746
Dec. 233, de 20 de Abril de 1929 : Mappa do Amazonas		50:000$000
Dec. 253, de 19 de Novembro de 1929, Grupo Escolar Presidente Ephigenio de Salles		7:146$662
Dec. 255, de 26 de Novembro de 1929, para cumprimento do art. 38, da Constituição do Estado		10:000$000
Dec. 258, de 24 de Dezembro de 1929, idem, idem do art. 36, sendo :		
Representação	50:220$000	
Subsidios	4:860$000	55:080$000
		388:312$808

b) Creditos supplementares, no total de 2.070:000$000, discriminados da seguinte maneira :

Dec. 257, de 6 de Dezembro de 1929 :		
Directoria do Expediente		5:000$000
Dec. 242, de 5 de Julho de 1929 (Exercicios findos)	100:000$000	
Dec. 254, de 22 de Novembro de 1929 (Exercicios findos)	100:000$000	200:000$000

Dec. 242, de 5 de Julho de 1929 (Restituição e annullações)		5:000$000
Directoria de Terras — (Material)		
Obras publicas, estradas, etc :		
Dec. 232, de 12 de Abril de 1929	200:000$000	
Dec. 237, de 31 de Maio de 1929	200:000$000	
Dec. 243, de 17 de Julho de 1929	200:000$000	
Dec. 250, de 22 de Outubro de 1929..	200:000$000	
Dec. 257, de 6 de Dezembro de 1929 ..	100:000$000	900:000$000
Directoria de Aguas e Exgottos (Material)		
Dec. 252, de 8 de Novembro de 1929 ..		20:000$000
Directoria do Archivo, Bibliotheca e Imprensa Publica		
Dec. 246, de 10 de Agosto de 1929 (Pessoal)	30:000$000	
Dec. 250, de 22 de Outubro de 1929 (Material)	40:000$000	70:000$000
Soccorros Publicos :		
Dec. 236, de 30 de Abril de 1929	200:000$000	
Dec. 250, de 22 de Outubro de 1929 ..	200:000$000	
Dec. 257, de 6 de Dezembro de 1929 ..	200:000$000	600:000$000
Subvenções e auxilios :		
Dec. 250, de 22 de Outubro de 1929 (Caixa escolar)		20:000$000
Eventuaes		
Dec. 242, de 5 de Julho de 1929	100:000$000	
Dec. 254, de 6 de Dezembro de 1929 ..	150:000$000	250:000$000
		2.070:000$000

Os creditos especiaes foram abertos para occorrer a despesas extraordinarias e os supplementares, para supprir as verbas orçamentarias, cujas dotações não foram sufficientes para as despesas respectivas.

Conforme o balanço do Thesouro, a despesa total foi a que se segue :

Despesa do Estado:

Assembléa Legislativa	300:388$000	
Palacio da Presidencia	235:953$327	
Secretaria Geral do Estado	6.535:317$754	
Chefatura de Policia	410:041$996	
Força Policial	561:850$443	
Justiça Publica	649:099$998	
Junta Commercial	22:095$090	
Diversas Despesas	680:942$887	
Creditos especiaes	214:223$666	9.609:913$161

De outras origens:

Monte-pio	167:398$992	
Prefeituras Municipaes	1.464:646$124	
Depositos diversos	772:094$566	
Estado de Matto Grosso	373:153$455	2.777:293$137
		12.387:206$298

Exercicio de 1928

Supprimento feito a este exercicio ...	743:000$000
Estações Fiscaes:	
Em mão de responsaveis	3:126$489
	13.133:332$787

No que respeita á despesa paga, em 1929, propriamente do Estado, em confronto com a de 1928, teremos:

Em 1928	11.691:352$650
Em 1929	9.609:913$168
Differença	2.081:439$482

As estações fiscaes do interior concorreram para a arrecadação geral do Estado, no exercicio de 1929, com a importancia de ..... 1.939:005$344, assim classificada

Exportação	815:998$662	
Interior	244:652$514	
Renda Extraordinaria	57:053$873	
Renda especial	812:733$546	1.930:438$595
Monte-pio		8:566$749
		1.939:005$344

E a despesa foi de	1.068:556$408	
Em mãos de exactores	3:126$489	1.071:682$897
Recolhido ao Thesouro (saldo liquido)		867:322$447

MONTE-PIO

O balanço da receita e despesa no exercicio de 1929, é o seguinte :

RECEITA

Joias	20:702$278	
Contribuições	89:622$511	
1|2 dia de ordenado	36:083$832	
5 % provimento de emprego	28:901$454	
Pensões	1:622$500	
Renda de cadernetas	45$000	
Dadivas	978$242	
Multas	100$000	
Juros	30:226$862	208:322$679

DESPESA

1|2 dia de ordenado	5$555	
5 % de provimento de emprego	917$580	
Pensões	165:875$857	
Luto	600$000	167:398$992
Saldo		40:923$687
		208:322$679

Eis o balanço do Activo e Passivo :

ACTIVO

Saldo até 1928	545:674$134	
Saldo do exercicio de 1929	40:923$687	586:597$821

Do Patrimonio do Estado

Transferido da renda do Estado, de accordo com a Lei 70, de 1916, art. 2.°, alineas N e Q)—Interior :

Imposto de emolumentos	41:265$935	
Renda extraordinaria		
Multas por infracção de leis	13:198$545	54:464$480
		641:062$301

PASSIVO

Patrimonio liquido	641:062$301

A instituição continúa regida pela Lei n. 70, de Outubro de 1916, sendo a sua direcção subordinada a um Conselho Fiscal administrativo, eleito de dois em dois annos, e a um Fiscal perpetuo, que é o Curador Geral de Orphãos.

Os cofres do Monte-pio despendem mensalmente, com o pagamento de pensões, a importancia de 20:735$927. E' a despesa da instituição.

Devido ás difficuldades do Estado, que influem muito directamente no Monte-pio, não poude este amortizar a sua divida de 205:551$452 para com seus pensionistas, senão na importancia de 900$000, que foi logo sobrepujada pela de 123:952$035, de pensões do anno de 1929, que não foram pagas.

Assim, teremos que a divida do Monte-pio para com os seus pensionistas, em 31 de Dezembro de 1929, era a seguinte :

Divida anterior	204:651$452	
Pensões de 1929	123:952$035	328:603$487

EXERCICIO DE 1930

Neste exercicio, e no periodo de Janeiro a Abril, a receita, propriamente do Estado, foi de rs. 1.827:909$710 e a despesa de rs. ..... 2.101:511$608, verificando-se uma differença de rs. 273:601$898, que foi coberta com os recursos proporcionados pelas rendas sob o titulo—de outras origens, como se verá da demonstração em seguida :

RECEITA

Rendas do Estado :		
Exportação	1.131:364$061	
Interior	146:103$054	
Extraordinaria	15:511$070	
Especial	534:931$525	1.827:909$710
Rendas de outras origens :		
Monte-pio	50:336$652	
Estado de Matto Grosso	110:370$623	
Depositos diversos	1.073:398$604	
Prefeituras Municipaes	345:798$074	1.579:903$953
		3.407:813$663
Renda a classificar :		
Saldo recolhido pelas estações fiscaes do interior		59:378$162
		3.467:191$825
DESPESA		
Do Estado		2.101:511$608
De outras origens :		
Monte-pio	75:447$859	
Estado de Matto Grosso	110:355$833	
Depositos diversos	17:724$014	
Prefeituras Municipaes	224:380$082	427:907$788
		2.529:419$396
Exercicio de 1929		
Supprimento feito a esse exercicio		513:208$710
		3.042:628$106
Saldo em cofre		424:563$719
		3.467:191$825

Observações

Quanto ao exercicio de 1930, o duplo movimento da receita e despesa apenas abrange o periodo decorrente de 1.º de Janeiro a 30 de Abril,

porque alguns balancetes de estações fiscaes do interior, referentes ao mez de Maio, não os havia ainda o Thesouro recebido ao ser escripta esta mensagem.

Posterior e opportunamente, porém, á Assembléa Legislativa, em mensagem especial, será submettido o balancete do primeiro semestre do exercicio corrente,—o que facilitará o estudo e a elaboração da Lei orçamentaria para 1931.

* * *

Embora para 1929, o movimento de arrecadações, mez a mez, tirado do balanço geral do Thesouro, e o de 1930, provindo do movimento diario de Caixa, á vista dos competentes boletins, —postas de parte as arrecadações dos respectivos periodos addicionaes, de Matto Grosso e, quanto ao mez de Maio ultimo, as ainda não recebidas de algumas estações fiscaes do interior, é suggestivo o quadro de quanto o Thesouro arrecadou, tambem mez a mez, de Janeiro aos 31 de Maio de 1929 e 1930.

MEZES	1929	1930	Diff. p/menos
Janeiro	613:736$014	512:007$804	101:728$210
Fevereiro . . .	774:361$663	658:512$325	115:849$338
Março.	747:515$517	556:733$024	190:782$493
Abril	963:058$948	579:282$717	383:776$231
Maio	1.407:186$299	607:008$119	800:178$180

Nos cinco primeiros mezes de 1929, foi a arrecadação de rs. 4.505:858$441.

Em igual periodo de 1930: rs. 2.913:543$989.

Differença, para menos, em 1930: rs. . . . . 1.592;314$452.

Ora, si em 1929, nas condições alludidas, de 1.º de Janeiro aos 31 de Dezembro, a arrecadação foi de rs. 9.241:895$288, não é das melhores a perspectiva do exercicio corrente. Robustéce tal ponto de vista a analyse da Lei n. 1.433, de 24 de Outubro de 1929, que orçou a Receita e fixou a Despesa para o exercicio de 1930. Quér a Receita, quér a Despesa foram estimadas em rs. ..... 13.552:325$760.

Consequentemente: o duodecimo deveria corresponder a rs. 1.129:360$480. Todavia, nem um dos cinco primeiros mezes do exercicio chegou a render 60 % d'esse duodecimo.

Si a situação é a que resalta, flagrante, d'esses algarismos, não ha, entretanto, motivo para descrença, ou desanimo.

Séria, sem duvida, quanto as que mais o forem, todavia a compressão das despesas, a constante preoccupação de bem servir ao Amazonas, servindo ao Brasil, o trabalho pertinaz, a feracidade da dadivosa terra amazonense, o encaminhamento da actividade economica para rumos novos,—tudo induz á segura esperança de melhores dias.

Não ha desalentar: as difficuldades economicas do Amazonas são, de modo geral, as do Pará, do Acre, do Norte de Matto Grosso, isto é, de todo o Septentrião nacional.

Em taes condições, postos os problemas locaes á sua verdadeira luz, resultam magnos problemas brasileiros, para cuja solução radical se faz mistér a cooperação do governo federal, cooperação que o Amazonas dá e dará aos seus

municipios, lançando as largas, seguras bases da reconstrucção economica de cada um delles, pelo cultivo systematico das plantas economicas de cada região e pela exploração de todas as latentes possibilidades economicas.

Não ha desalentar : ás fecundas realizações brasileiras, da politica financeira e monetaria do benemerito Presidente Washington Luis, o seu illustre successor, o digno concidadão Dr. Julio Prestes de Albuquerque, accrescentará, como de sua plataforma : "Na região da Amazonia precisam ser creadas e desenvolvidas as escolas e a industria de pesca, bem como se faz necessaria a acção official para a regulamentação e a defesa da industria florestal extractiva, das madeiras, da borracha, das fibras e das sementes oleaginosas".

Não ha desalentar : tudo indica que o anno de 1930 marcará o maximo da depressão economica, tambem proveniente, em bôa parte, da crise financeira mundial que determinou o retrahimento geral de compras.

Não ha desalentar : até ao momento actual tem o governo, apesar de tudo, mantido rigorosamente em dia os pagamentos do exercicio corrente, em todo o Estado, quér quanto ao pessoal, quér quanto ao material.

DIVIDA CONSOLIDADA

Compromissos externos e internos, consolidados, encontram-se na situação que, exhaustivamente, vôs descreveram a ultima mensagem, de 14 de Julho de 1929, e a exposição, de 29 de Novembro do mesmo anno, com que o illustre Presidente, hoje Senador Ephigenio Ferreira de Sal-

les, renunciando, transmittiu o governo ao honrado Deputado Sr. Franklin Washington da Silva e Almeida.

CONCLUSÃO

Eis, Srs. Deputados, quanto me cumpria dizer-vôs da vida politico-administrativa do Estado.

Si de outras informações porventura carecerdes, ou, indirectamente, nos relatorios de todos os chefes de serviços, de todo em todo ao vosso dispôr, ou, directamente, o governo vôl-as ministrará, com a mais viva satisfação.

Das vossas luzes e do vosso civismo tudo fia o Amazonas, e o governo, confiante, aguarda a necessaria cooperação.

Saúdo-vôs attentamente, Srs. Deputados á Assembléa Legislativa do Amazonas.

Manáos, 14 de Julho de 1930.

DORVAL PIRES PORTO

Secretaria de Estado
de Cultura e
Economia Criativa

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

Comunicado

As imagens, textos e obras disponibilizadas pelo Centro de Documentação e Memória da Amazônia estão na maioria em domínio público ou possuem termo de cessão para publicação da versão digitais produzida pela Secretaria de Cultura.

Se porventura, você identificar alguma obra que não esteja de acordo com a Lei de Direitos Autorais (lei 9.610/98), entre em contato conosco para que possamos identificar e proceder com regularização.

O objetivo da Biblioteca da Amazônia na disponibilização das versões digitais é a preservação da memória e difusão da cultura do Amazonas e região norte do Brasil, sem prejudicar os direitos patrimoniais do autor, herdeiros ou quem possuir o direito de uso.

O uso destes documentos digitais, digitalizados ou nascidos digitais são apenas para fins pessoais (privado), sendo vetada a sua venda, edição ou cópia não autorizada.

Lembramos, que esses materiais podem ser encontrados nos acervos do Sistema de Bibliotecas Públicas da Secretaria de Cultura e Economia Criativa e seus parceiros.

ACERVOS DIGITAIS
https://beacons.ai/cdmam_sec

FALE CONOSCO

(92) 3090-6804
cdmam@cultura.am.gov.br
acervodigitalsec@gmail.com

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E
MEMÓRIA DA AMAZÔNIA - CDMAM